PROCESSO Nº 043/2024
PROCEDIMENTO Nº 002/2024
CARONA Nº 002/2024
CONTRATO Nº 043/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.737/0001-32, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO COSTA E SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATIANO BEZERRA BORGES ME**, com sede e foro na cidade de São Jose do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na PRAÇA ANTÔNIO BEZERRA, Nº 209 – SALA 102, Bairro Centro, CEP 64.625-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.966.617/0001-12, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto aderir a Ata de Registro de Preços n° 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024. (ANO IV - EDIÇÃO 698 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 - ID: 3D53DFF963554 – Diário Oficial das Prefeituras Piauiense) do Município de Oeiras do Piauí, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS E LOGÍSTICAS TEMPORÁRIAS, SOB DEMANDA, MEDIANTE CONCESSÃO POR LOCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI", conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, (ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA DE 50% DO REFERIDO PROCESSO).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 043/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Carona e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM/ FME/ FMS/FMAS/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ATIANO BEZERRA BORGES: 00759282307
Assinado digitalmente por ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v4, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.27 10:54:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 286.671,70 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

ATIANO BEZERRA BORGES: 00759282307
Assinado digitalmente por ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v4, OU=Videoconferência, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de preferência aqui
Data: 2024-04-27 10:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/2021 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Valença do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Valença do Piauí – PI, 25 de junho de 2024.

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

ATIANO BEZERRA BORGES: 00759282307

Assinado digitalmente por ATIANO BEZERRA BORGES: 00759282307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=ATIANO BEZERRA BORGES:00759282307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.27 10:56:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ATIANO BEZERRA BORGES ME
CNPJ 27.966.617/0001-12

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____